

LEI Nº 11.272/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.



**Denomina "Rua Centenário", a Rua "D" existente no Loteamento Bella Toscana em Nova Prata e dá outras providências.**

ALCIONE GRAZZIOTIN, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso IV do artigo 66 da **Lei Orgânica** do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "Rua Centenário" a rua "D" existente no Loteamento Bella Toscana, localizado em Nova Prata.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto Municipal naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 05 de abril de 2024.

Alcione Grazziotin  
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)